

DECRETO Nº 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Orobó e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes basilares de implementação das Políticas Públicas de Saúde no Município e compor o Plano Municipal de Saúde para período 2022/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Orobó, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021, no horário das 08h00min às 17h00min, no Portal Digital, situado na Rua 10 de Janeiro, s/n, nesta cidade para avaliar e propor diretrizes basilares de implementação das Políticas Públicas de Saúde no Município e compor o Plano Municipal de Saúde para período 2022/2025.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Saúde de Orobó será presidida pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Saúde.

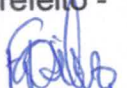
Art. 3º. O regimento interno da VI Conferência Municipal da Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde de Orobó.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de agosto de 2021; 93º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
- Prefeito -


FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

FATIMA GABRIELLE DE
OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA DE SAUDE

 **Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 12/08/2021
SECRETARIO